

Aguardando Publicação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra nº 773, Bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.624.495/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **JOSÉ ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº305.493.024-68, portador da cédula de identidade nº 2.097.861- SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, consoante o contido no Processo Administrativo SN/2024/CMR e,

CONSIDERANDO a solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, constante do Memorando nº01/2024/1SEC, datado de 08/04/2024, para a prorrogação do Contrato nº15/2023, apresentando como justificativa as vantagens, inclusive, econômicas pertinente à prorrogação de prazo do Contrato;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº02/2024/1SEC, de 03/04/2024, encaminhado à contratada indagando acerca do interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa, mediante o Ofício nº 06/2024/PE/MMR, datado de 05/04/2024, concordando com a prorrogação, bem como solicita a concessão de reajuste, previsto em cláusula contratual;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO a correspondência da Secretaria de Coordenação Geral, datada de 08/04/2024, encaminhada a Procuradoria Legislativa, solicitando providências para a formalização do Termo Aditivo de prorrogação, com efeitos a partir de 08/05/2024, apresentando justificativas, ressalvado o pedido de reajuste da contratada, a ser analisado posteriormente;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

As partes celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2023, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2023/CMR, pertinente a contratação de remanescente de serviço continuado, em consequência de rescisão contratual (Contrato nº Nº29/2022), nos termos do Inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em conformidade com a proposta de preço, com as Planilhas de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA, nos moldes previstos no Pregão Eletrônico nº 10/2022/CMR - Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 75/2022/SCG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 08/05/2024 e termo final 07/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 24.582,60(vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 294.991,20 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), de acordo com os veículos efetivamente entregues ou disponibilizados, para o período de 12 (doze) meses.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002 3.3.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignadas na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de maio de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO

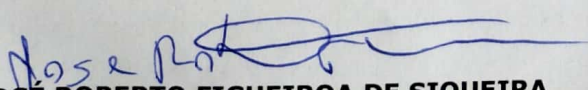
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


JOSÉ ROBERTO FIGUEIROA DE SIQUEIRA

Sócio da empresa MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME

CONTRATADA

11.624.495/0001.46

MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Avenida Professor Andrade Bezerra, 773

Saigadinho - CEP: 51.110-110

Olinda - PE

TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF/MF _____

CPF/MF _____